



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 81/2020

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóiá - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.680/0001-09, estabelecida na Rua Brasilina Terra, Nº 625, centro, na cidade de Jóiá - RS, neste ato representada Pela Srª. JORDANA ANDREIA RANGEL SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 029.420.720-16, portadora da Cédula de Identidade nº 1113573206, residente e domiciliada na Rua Ricardo Bazzan Netto, nº 629, na cidade de Jóiá – RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 1816/2020 e Convite nº 13/2020**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 (itens vencidos no Convite nº 06/2020), com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	630,00	Pct	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 2KG	BRANCO	ATRACAO	5,58	3.515,40
2	630,00	Pct	FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG		NUTRIROSA	5,27	3.320,10
3	315,00	Un	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G		BELLA DICA	4,42	1.392,30
4	630,00	Pct	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG		NUTRIROSA	1,82	1.146,60
5	315,00	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG		BIONDINA	12,07	3.802,05
6	630,00	Un	FARELO DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G		APTI	3,22	2.028,60
7	315,00	Un	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM COM 100 G		APTI	1,59	500,85
8	630,00	Un	MACARRAO COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G		BELLA DICA	2,01	1.266,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	315,00	Un	MANTEIGA	SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 G	ELEGE	16,15	5.087,25
10	630,00	DZ	OVOS	DE GALINHA, VERMELHOS		4,97	3.131,10
11	315,00	Kg	BANANA	SELECIONADA, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG		2,09	658,35
12	630,00	Un	CARNE BOVINA MOIDA, EM EMBALAGEM LAMINADA COM 1/2 KG		CALLEGARO	8,51	5.361,30
1	630,00	Pct	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 2KG	BRANCO	ATRACAO	5,58	3.515,40
2	630,00	Pct	FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG		NUTRIROSA	5,27	3.320,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ 31.210,20 (trinta e um mil duzentos e dez reais e vinte centavos);

2.2 O pagamento será efetuado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2020;

3.2 A entrega deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação pela Secretaria de Assistência Social;

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
0901	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	2	136	Manutenção do Projeto LAPIDANDO AÇÕES EM	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Sr^a. Elizandra Souza, Assistente Social, matr. 1402-8.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

CLAUDIA FENSTERSEIFER BOTTURA
Jordana Andreia Rangel Silva
Contratado(a)

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 100.495

Ciente:

Elizandra Souza
Fiscal do Contrato
Matrícula 1402-8

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____